



## COMPANHIA DOCAS DO RIO GRANDE DO NORTE

### ATA DE REUNIÃO

#### **ATA DA 1788ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA DIRETORIA-EXECUTIVA DA CODERN, LAVRADA EM FORMA DE SUMÁRIO**

**DATA E HORA:** 18 de agosto de 2022, às 15h00.

**LOCAL:** CODERN.

**QUORUM:** Carlos Eduardo da Costa Almeida, Diretor-Presidente; Ulisses Danilo Silva Almeida, Diretor Administrativo e Financeiro; Roberto Santoyo, Diretor Técnico e Comercial.

#### **1. ABERTURA DOS TRABALHOS**

#### **2. EXPEDIENTE**

**2.1.** O Diretor-Presidente encaminhou para conhecimento da DIREXE o Relatório de atividades da Coordenadoria de Conformidade e de Gestão de Riscos – COORCRI, como também o Relatório de monitoramento de pontos de auditoria, ambos referentes ao mês de julho/2022, elaborados pelo Coordenador de Conformidade e Gestão de Riscos (Processo SEI 50902.004375/2022-77).

#### **3. PROPOSTAS E RESOLUÇÕES**

**3.1.** Considerando o fim do estado de emergência referente à pandemia da COVID-19, como também que, a partir de 01/11/2022, está prevista a assunção da área do Terminal Salineiro de Areia Branca/RN pela empresa arrendatária, o Diretor Administrativo e Financeiro submeteu ao Colegiado a Proposição DAF nº 045/2022, objetivando a concordância de seus pares para REVOGAR, a partir de 01 de setembro de 2022, a Resolução nº 185/2020, objeto da ata da reunião DIREXE 1679ª, de 18/12/2020, que criou o benefício de postergação de pagamento durante a pandemia da COVID-19, nos termos da referida Proposição. Tais documentos integram o Processo 50902.004348/2022-02.

**3.1.1. Resolução 505/2022:** Revogar, a partir de 01 de setembro de 2022, a Resolução nº 185/2020, objeto da ata da reunião DIREXE 1679ª, de 18/12/2020, sobre o benefício de postergação de pagamento durante a Pandemia da COVID-19.

**3.2.** O Diretor Técnico e Comercial submeteu ao Colegiado a Proposição DTC nº 071/2022, solicitando autorização para elaborar termo aditivo de repactuação de valores ao Contrato nº 001/2020, firmado entre a CODERN e a empresa SUPREMAX SEGURANÇA LTDA – EPP, que tem por objeto a prestação de serviços continuados de vigilância armada que compreenderá, além do fornecimento dos postos de serviço, os equipamentos, EPIs e ferramentas necessárias à execução desses serviços, conforme especificações estabelecidas no Termo de Referência/Projeto Básico, Processo SIGAP 2022.245 (sms-a-62). O aditivo em apreço objetiva repactuação de valores no instrumento contratual nº 001/2020, com data retroativa a 01 de fevereiro de 2022, considerando os Despachos 68 e 69 da Comissão de fiscalização do referido Contrato. Há dotação orçamentária para o Projeto “2.205.040.000 – Vigilância e segurança”, conforme despacho da GEPLAN. Tais informações têm por base o Parecer Jurídico nº

122/2022/GERJUR-CODERN/DP-CODERN, ratificado pelo Despacho nº 362/2022/GERJUR-CODERN/DP-CODERN, nos termos da referida Proposição. Tais documentos integram o Processo SEI nº 50902.002224/2022-84.

**3.2.1. Resolução 506/2022:** Autorizar a elaboração de termo aditivo de repactuação de valores ao Contrato nº 001/2020, firmado entre a CODERN e a empresa SUPREMAX SEGURANÇA LTDA – EPP. Tornar sem efeito a Resolução nº 463/2022, de 15/06/2022, tendo em vista a supressão de 01 posto de vigilância, em decorrência do arrendamento da ASSEDORN, ocasionando retificação do valor orçamentário anteriormente apresentado.

**3.3.** Em cumprimento ao Regulamento Interno de Licitações e Contratos da CODERN, o Diretor-Presidente submeteu ao Colegiado a Proposição DP nº 017/2022, objetivando aprovação para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de três defensas no cais comercial do Porto de Maceió, do tipo pneumática, conforme Ofício nº 45/2022/SECGER-CODERN/ADMINAPMC-CODERN/DP-CODERN e demais anexos (Processo APMC nº 359/2022). Há dotação orçamentária emitida pela APMC “2.290.000.000 - Outras despesas correntes”, para atender a referida contratação. Os documentos citados integram o Processo SEI nº 50902.003985/2022-53.

**3.3.1. Resolução 507/2022:** Autorizar a continuidade do processo licitatório visando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de três defensas no cais comercial do Porto de Maceió, do tipo pneumática, conforme Ofício nº 45/2022/SECGER-CODERN/ADMINAPMC-CODERN/DP-CODERN e demais anexos (Processo APMC nº 359/2022).

**3.4.** Em cumprimento ao Regulamento Interno de Licitações e Contratos da CODERN, o Diretor-Presidente submeteu ao Colegiado a Proposição DP nº 018/2022, objetivando aprovação para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de equipamentos, estruturas temporárias (montáveis e desmontáveis) e mobiliário especializado em eventos, para o receptivo de navio de passageiros e realização de eventos diversos da Administração do Porto de Maceió - APMC, conforme Ofício nº 50/2022/SECGER-CODERN/ADMINAPMC-CODERN/DP-CODERN e demais anexos (Processo APMC nº 669/2022). Há dotação orçamentária emitida pela APMC “2.205.900.000 - Outros serviços de terceiros”, para atender a referida contratação. Os documentos citados integram o Processo SEI nº 50902.004339/2022-11.

**3.4.1. Resolução 508/2022:** Autorizar a continuidade do processo licitatório visando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de equipamentos, estruturas temporárias (montáveis e desmontáveis) e mobiliário especializado em eventos, para o receptivo de navio de passageiros e realização de eventos diversos da APMC, conforme Ofício nº 50/2022/SECGER-CODERN/ADMINAPMC-CODERN/DP-CODERN e demais anexos (Processo APMC nº 669/2022).

**3.5.** Em atendimento à recomendação do Comitê de Auditoria Estatutário desta Companhia, conforme Despacho nº 519/2022/GERFIN-CODERN/DAF-CODERN/DP-CODERN, o Diretor Administrativo e Financeiro apresentou à DIREXE a Proposição DAF nº 046/2022, que encaminha, para análise e aprovação, as Demonstrações Financeiras da CODERN, referentes ao 4º trimestre do exercício de 2021, elaboradas pelo Setor de Contabilidade, bem como o Parecer e o Relatório de Auditoria Independente, elaborados pela empresa AUDIMEC AUDITORES INDEPENDENTES. Tais documentos integram o Processo SEI nº 50902.003068/2022-79.

**3.5.1. Resolução 509/2022:** Aprovar as Demonstrações Financeiras da CODERN, referentes ao 4º trimestre do exercício de 2021, bem como o Parecer e o Relatório de Auditoria Independente, elaborados pela empresa AUDIMEC AUDITORES INDEPENDENTES.

## 4. ENCERRAMENTO DOS TRABALHOS

**4.1.** Previsão para a próxima reunião ordinária: 25/08/2022.

4.2. Deverá a presente Ata de Reunião ser publicada no sítio da CODERN.

**CARLOS EDUARDO DA COSTA ALMEIDA**

Diretor-Presidente

**ULISSES DANILO SILVA ALMEIDA**

Diretor Administrativo e Financeiro

**ROBERTO SANTOYO**

Diretor Técnico e Comercial

Gisele Edna dos Prazeres Soares da Silva

Secretária dos Órgãos Colegiados



Documento assinado eletronicamente por **Roberto Santoyo, Diretor Técnico e Comercial**, em 18/08/2022, às 15:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Ulisses Danilo Silva Almeida, Diretor Administrativo e Financeiro**, em 18/08/2022, às 15:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Eduardo Da Costa Almeida, Diretor Presidente**, em 22/08/2022, às 14:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Gisele Edna dos Prazeres Soares da Silva, Secretário dos Órgãos Colegiados**, em 22/08/2022, às 14:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.infraestrutura.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.infraestrutura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **6022927** e o código CRC **4EB9D92B**.



Referência: Processo nº 50902.004393/2022-59



SEI nº 6022927

Av. Eng. Hildebrando de Gois, 220 - Bairro Ribeira  
Natal/RN, CEP 59010-700  
Telefone: 4005-5320